



PROPOSTA

À

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Referência: Pregão Presencial nº 023/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
ENDEREÇO: Alameda Araguaia, nº 1.142 - bloco 03 - Bairro: Alphaville - Barueri/SP - CEP.: 06455-000
TELEFONE: (11) 3594-7737
CNPJ Nº 69.034.668/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: isenta
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da abertura das propostas
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: Santander (nº 033), Agência Pamplona (nº 0204), contracorrente nº 13002011-0
E-MAIL: daniel.lins@sodexo.com

Objeto: O presente Pregão tem por objeto à formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, na forma dos artigos 15, II e 14 da Lei 8.666/13 e Lei 10.520/2002, na prestação de serviço de administração e gerenciamento de vale alimentação sob a forma de cartões magnético-eletrônicos, equipados com chip de segurança, fornecidos de acordo com o número de servidores a serem cadastrados e conforme os valores do benefício indicados.

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	MARCA	Taxa de adm. %	VALOR MÉDIO/MÊS	VALOR ANUAL
01	VALE ALIMENTAÇÃO	Cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada	Und.	300	Sodexo	0%	R\$288.000,00	R\$3.456.000,00

Valor ofertado: R\$3.456.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Taxa de administração: 0% (zero por cento).

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 2) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais,

Sodexo Benefícios e Incentivos
Alameda Araguaia, 1142, bloco 3, Alphaville
CEP 06455-000 - Barueri/SP
www.sodexo.com.br

DANIEL DIAS DE FRANÇALINS
Consultor Comercial de
Mercado Público
RG 6073635 SDS/PE





além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

3) Alíquota ICMS: **sem incidência**, sendo o fundamento legal o próprio regulamento do ICMS, que não contempla nossa atividade, conforme art. 156, III CF/88, o qual remete a Lei Complementar No. 116 de 31 de julho de 2003, que em seu art. 1º, §2º, que isenta todas as atividades relacionadas em seu anexo da sujeição de Inscrição Estadual.

Declarações:

Aceitamos plena e irrevogavelmente, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do edital, e que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

Declaramos que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Declaramos que a proposta de preço é completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenções e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

Atenciosamente,

DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS
Consultor Comercial de
Mercado Público
RG 6073635 SDS/PE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ. : 69.034.668/0001-56

Daniel Dias de França Lins

Consultor Comercial de Mercado Público

RG nº 6073635- SDS/PE

CPF nº 041.382.084-02

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Al.Araguaia nº 1.142 - Bloco 3
Alphaville - CEP 06455-000
Barueri - SP

